



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.097535/2022-30

Unidade Gestora: CGCAN/SAES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

AA **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA**, designado pela Portaria SE/MS nº 349, de 03/05/2024, publicação no Diário Oficial da União nº 86, de 06/05/2024, Seção 2, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 3400067, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.426.582/0001-11**, com sede na Rua Gervasio Gurgel, nº 35, Altos - Centro, Fortaleza/CE - CEP: 60060-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.097535/2022-30** e em observância às disposições do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias**, a fim de que se estenda para o período de **13/12/2024 a 11/05/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.700.875,14** (nove milhões, setecentos mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

PTRES: 173289

Natureza da Despesa: 449051

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO

5.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto
SAA/SE/MS
CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO

MGA Construção e Incorporação LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA DE MESQUITA ARAUJO, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 10/12/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 10/12/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ventura Teixeira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 10/12/2024, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044834477** e o código CRC **994F4A87**.